1881

Folhas 1
Escrivão
Seára

Juizo Municipal da Cidade de São José, Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina.

Luiza Rosa de Jesus . . . . Falleida

José da Roza de Britos, e mulher Roza Luiza de Jesus, Joaquim José da Rosa, Jacintho José da Roza, Domingas Roza de Jesus, Violinda Roza de Jesus, Justina Rosa de Jesus, Roza de Jesus, e Felicidade Roza de Jesus . . . . . Supp.es

Partilha amigavel

Anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta um, aos quatorze dias do mez de Junho do dito anno nesta Cidade de São José Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina em meu cartorio autorisado a petição de José da Roza de Britos, e mulher despachada pelo Meritissimo Senhor Doutor Juiz Municipal Manoelino de Souza Marinho, as partilhas amigavel que tudo adiante segue. Eu Manoel Ferreira de Lacerda Escrivão que o escrevi

Illmo Snr Dr Juiz Municipal

S. Tome-se por termo o feito
ao em Cumpr.to S. Q.
14 de Junho de 1881.
[illegible]

Dizem José da Rosa de Freitas, e seus filhos todos maiores, Rosa Luiza de Jesus, Joaquim José da Rosa, Jacintho José da Rosa, Domingas Rosa de Jesus, Carolinda Rosa de Jesus, Justina Rosa da Conceição e Feliciana Rosa de Jesus; que tendo os supplts feito partilhas amigaveis dos bens que ficarão por fallecimento de sua mulher e Mãe, Luiza Rosa de Jesus, e cujas partilhas junto offerecem; querem julgal-as por sentença afim de que produza os effeitos necessarios em direito e por tanto:

P. a V.S. que ord. se tome nos dos
P.es termo de ratificação d'ella
e que sellados e preparados se julgue a mesma por sentença.
E. R. M.ce

Cidade de São José 14 de Junho de 1881
Arrogo de José da Rosa de Freitas
Laporia Filho José da Rosa
Arrogo de Domingos Rosa de Jesus
Peregrino de Souza Sarmento Sobrinho

Arrogo de Diolinda Rosa de Jezus
João da Silva Farias
Feliciana Roza da Conceição
Joaquim Joze da Roza
Roza Luiza de Jezus
Justina Roza da Conceição
Jacintho Joze da Rosa

Auto de descripção e avaliação dos bens de José da Roza de Freitas, viuvo que ficou por fallecimento de D. Luiza Roza de Jesus.

Aos sete dias do mez de Junho de mil oitocentos e oitenta e hum, reunidos em caza de José da Roza de Freitas, morador nos Barreiros d'este Termo, viuvo que ficou por fallecimento de D. Luiza Roza de Freitas, digo, Roza de Jesús; ahi presentes os herdeiros maiores: Roza Luiza de Jesús, Joaquim José da Roza, Jacintho José da Roza, Domingas Roza de Jesús, Deolinda Roza de Jesus, Justina Roza da Conceição e Feliciana Roza de Jesús, Pae e filhos legitimos do casal; forão feitas as avaliações amigaveis como se segue.

Bens semoventes.

1 Um forno de cobre, tendo cinco palmos e meio de bôca com um palmo de borda, já muito uzado e fino no fundo, avaliado por vinte cinco mil reis — 25:000

1 Um monte de engenho de fabricar farinha com todos os seus pertences já bem usados, avaliado por quarenta mil reis — 40:000

Continua - Somma — 65:000

Transporte do berço sessenta e cinco
65:000 mil reis
1 Um outro monte de engenho de
fabricar assucar com todos os se-
us pertences em máo estado, avali
25:000 ado em vinte cinco mil reis
1 Uma marqueza com duas gavetas
de madeira d'oleo, muito arruina
5:000 da, avaliada por cinco mil reis.
1 Uma commoda com tres gavetas
grandes e tres pequenas, tambem
de oleo, muito antiga, avaliada por
12:000 doze mil reis
12 Doze cadeiras com assento de
palhinhas muito estragadas e
usadas, avaliadas a dous mil
cada uma e todas por vinte e
24:000 quatro mil reis.
1 Um oratorio sem santos, pinta
do a oleo, muito antigo, avalia
5:000 do por cinco mil reis
1 Uma junta de boi muito ve-
lhos e magros um de pello verme
lho e outro pintado, avaliado por
60:000 sessenta mil reis.
1 Uma canôa de figueira de 2 re
mos de voga, muito remendada
e velha, avaliada por quarenta
40:000 mil reis
1 Uma outra canôa de garuva de
tres palmos de bôca, bordada
arruinada, avaliada por trin
30:000 ta mil reis.
266:000 Continúa

Transporte 266:000

1 Uma outra canôa de garuva, bor da liza, com tres palmos de bôca, avaliada por vinte e dois mil reis 22:000

1 Um carro com o rodado chapeado de ferro, avaliado em trinta mil reis 30:000

Escravos.

1 Escravo crioulo de côr preta de nome Julião, de 43 annos mais ou menos, avaliado por duzentos mil reis. 200:000

1 Um escravo crioulo de côr preta de nome Martinho de 19 annos mais ou menos, avaliado por quatrocentos mil reis 400:000

1 Uma escrava crioula de côr preta de nome Lucrecia, de 36 annos mais ou menos, muito doente, avaliada por cento e cincoenta mil reis. 150:000

Bens de raiz.

1 Um sitio onde existe a casa de residencia, contendo duzentos e sessenta e quatro metros de frente e dois mil e duzentos metros de fundo. Tem sua frente a praia dos Barreiros e fundos em terras de Francisco José da Cunha e outros; extrema pelo Sul com terras de herdeiros do finado Severino da Cunha e pelo Norte com terras de Luis de Faria, avaliadas a cin

Continua Somma 1:068:000

1:068:000 Transporte um conto e sessenta e oito mil reis
a cinco mil reis cada metro
e todas por um conto trezentos
1:320:000 e vinte mil reis.

1 Um outro sitio contendo qua
renta e sete metros e tres decime
tros de frente no mesmo lugar Bar
reiros, com mil quinhentos e qua
renta metros de fundos, os quaes
confinão em terras de quem de di
reito fôr. Extremão pelo Sul com
terras dos herdeiros do finado Leferi
no de Souza Sarmento, e pelo Nor
te com terras de Laurindo Pereira,
avaliadas a quatro mil e qui
nhentos reis cada metro, e todos
por duzentos e doze mil oitocen
212:850 tos e cincoenta reis.

1 Uma cara com quatro janellas
de frente, edificada de pedra e cál,
coberta de telha, existente no
sitio da vivenda, avaliada por
1:000:000 um conto de reis.

1 Uma cara de engenho coberta
de telha de paredes de pau a pi
que muito arruinada e sattoan
do parte das paredes lateraes,
contendo o monte de engenho de
fabricar farinha e o monte de
engenho de fabricar assucar,
avaliado por oitenta mil
80:000 reis

3:680:850 Continúa

Transporte, somma, trezentos seis-
centos e oitenta mil oitocentos e cincoenta r. 3:680:850
1 Um ranxo sobre esteios, coberto de
telha já arruinado, que serve pa
ra canoas, avaliado por trin
ta mil reis. 30:000

Dividas activas.

Achavão os interessados estarem a
dever ao extincto casal por um cre
dito assignado por José Francisco
Duarte em 6 de Maio de 1873, e
ter pago os premios até doze de No
vembro de 1875 e importar os premi
os vencidos com o capital de duzen
tos mil reis. a um por cento; em
trezentos e trinta e quatro mil reis 334:000

Achavão mais outro credito de
duzentos mil de capital a pre
mio de um por cento, assignado
em 15 de Fevereiro de 1877, com os
premios pagos até Fevereiro 15 de
1879 e que com os premios venci
dos, sommão na quantia de duzen
tos e cincoenta e seis mil reis. 256:000
4:300:850

Sommão todas as parcellas na
quantia de quatro contos trezentos
mil oitocentos e cincoenta reis,
cujas avaliações dos bens, declarações
das dividas activas constantes das
folhas retro e supra fizemos por
nossa livre e expontanea vontade,
pelo que estamos por ellas daptes

e saptisfeitos se assignamos todos, co
mo abaixo se declara. Cidade de
S. José 7 de Junho de 1881.
Arrogo de João da Roza de Freitas
Laurentino José da Roza
Arrogo de Domingos Roza de Jesus
Preferino de Souza Carmento Junior.
Arrogo de Deolinda Roza de Jesus
João da Silva Farias
Feliciana Roza da Conceição
Joaquim José da Roza
Roza Luiza de Jezus
Justina Roza da Conceição
Jacinto José da Roza

Acharão importar, digo, Partilha
amigavel que fazem entre si, José
da Roza de Freitas, viuvo que ficou
por fallecimento de sua mulher D. Lu-
iza Roza de Jezus, e seus filhos maiores
Roza Luiza de Jezus, Joaquim José
da Roza, Jacintho José da Roza, Do
mingos Roza de Jezus, Deolinda
Roza de Jezus, Justina Roza da Con
ceição e Feliciana Roza de Jezus;
os bens que ficarão por fallecimen
to de sua mulher e mãe.

Acharão importar os bens mo
veis descriptos e avaliados na pre
sente partilha amigavel, na quan

quantia de tresentos e oito mil reis 318:000

Acharão importar os escravos avaliados e descriptos nas partilhas amigaveis, em setecentos e cincoenta mil reis. 750:000

Acharão importar os bens de raiz descriptos e avaliados nas presentes partilhas amigaveis, em dous contos seiscentos e quarenta e dous mil oitocentos e cincoenta reis. 2:642:850

Acharão importar as dividas activas descriptas nas presentes partilhas amigaveis, na quantia de quinhentos e noventa mil reis 590:000

Acharão que sommadas estas quatro parcellas de bens e dividas, importar os bens do casal, na quantia de quatro contos tresentos mil oitocentos e cincoenta reis — total dos bens. 4:300:850

Acharão que dividida em duas partes iguaes, toca a meação, a quantia de dous contos cento e vinte, digo, dous contos cento e cincoenta mil quatrocentos e vinte cinco reis — meação. 2:150:425

Acharão que dividida a outra metade em sete partes iguaes por serem sete os herdeiros filhos, pertence a cada um d'elles a quantia de tresentos e sete mil duzentos e tres reis. — toca a cada filho 307:203

Pagamento ao vi

Pagamento ao vivo de sua me-
ação.

Haverá os seus seg.es

1 Escravo de nome Julião, creoulo de côr preta, no valôr de duzentos
200:000 mil reis —

1 Escravo de nome Martinho de côr preta, creoulo, no valôr de seis-
centos, digo, no valôr de qua-
400:000 trocentos mil reis.

Metade da escrava creoula de côr preta de nome Lucrecia, no valôr de cento e cincoenta mil reis, a quantia de setenta e cinco mil
75:000 reis.

Haverá a casa da vivenda, situ-
ada no sitio dos "Barreiros", no va-
1:000:000 lor de um conto de reis.

Haverá mais trinta e seis me-
tros de terras de frente com seus competentes fundos de dous mil e duzentos metros, no sitio da vi-
venda, avaliadas a cinco mil re-
is o metro e todas confrontadas pelo modo seguinte: Frente a Praia dos Barreiros, extremão pelo S. com terras lançadas a sua filha Rosa e pelo norte com a mesma herdeira Rosa, sendo os fundos com terras de Francisco José da Cunha e outros; tudo no valor de cen-
180:000 to e oitenta mil reis

Haverá finalmente o herdeiro, digo,
1:855:000 Lembrança

Vem commando de transporte-
um conto oitocentos e cincoenta e
cinco mil reis 1:855:000
digo, do que deve ao monte por
credito, José Francisco Duarte, a
metade da divida no valôr de
cento e sessenta e sete mil reis 167:000
Haverá metade da divida que
é devedor por credito Vicente Pe
reira, no valor de cento e vin
te e oito mil reis 128:000
Haverá do herdeiro Jacintho José
da Roza por levar demais em
seu pagamento, a quantia de
quatrocentos e vinte cinco reis. 425
Commando estas nove par
cellas, importão em dous contos
cento e cincoenta mil, quatros
centos e vinte cinco reis, ficam 2:150:425
do por esta fórma inteirado o
pagamento da meação.

Pagamento à legitima da herdeira
Roza Luiza de Jezús.

Haverá os bens seg.tes
Na metade da escrava crioula,
de nome Lucrecia, a quantia
de setenta e cinco mil reis. 75:000
Vinte cinco metros e seis decim
tros de terras de frente com os
competentes fundos, no sitio
da vivenda, que extremão pe
lo Sul com herdeiros de Pereri

75:000

Transporta a somma de setenta
75:000 e cinco mil reis
Severino José da Cunha, e pelo
Norte com terras do pagamen-
to lançado ao meeiro seo Pae,
na quantia de cinco mil reis
o metro, e todas no valôr de cen
128:000 to e vinte oito mil reis.
Mais doze metros das mes-
mas terras de frente acima
descriptas, que extremão pelo
Sul com terras lançadas a me-
ação, e pelo Norte com terras lan
çadas a herdeira Domingas; ava
liadas a cinco mil reis o metro
e todas no valôr de sessenta
60:000 mil reis. Haverá mais na
divida de credito que deva José
Francisco Duarte, a quantia
de vinte tres mil oitocentos e
23:857 e cincoenta reis. Haverá na
divida por credito que tambem
deve ao monte, Vicente Breia,
a quantia de dezoito mil du
18:285 zentos e oitenta e cinco reis. Ha
verá do herdeiro Jacintho por haver
de mais em seu pagamento, a quan
2:061 tia de dous mil e sessenta e um reis;
Sommadas estas seis parcellas
importão na quantia de trezentos
307:203 e sete mil duzentos e tres reis, ficam
do por esta fórma, esta herdeira
inteirada do seu pagamento

Pagamento a herdeira Domingas Roza de Jesús.

Haverá os bens seguintes

Uma Canôa de garuva de tres palmos de bôca, bordada, no valôr de trinta mil reis, Uma outra 30:000
canôa de garuva de borda bôa, aminada, no valôr de vinte e dois mil
reis. Haverá mais o sanco para 22:000
Canôas edificado sobre esteios, co-
berto de telha, em máo estado, no
valôr de trinta mil reis. Um 30:000
oratorio pintado a oleo, com San-
tos, no valor de cinco mil reis 5:000
Na divida por credito, de José Fran-
cisco Duarte a quantia de vinte
tres mil oitocentos e cincoenta sete reis 23:857
Na outra divida por credito de Vicen-
te Pereira, a quantia de dezoito mil
duzentos e oitenta e cinco reis. 18:285
Trinta e quatro metros e quatro
decimetros de terras de frente no
sitio da vivenda que extremão
pelo Sul com terras lançadas a
herdeira Roza, e pelo Norte com
terras lançadas a herdeira Deolin-
da, avaliadas a cinco mil reis e
no valôr todas de cento e seten-
ta e dous mil reis. Haverá 172:000
do que demais levou o herdeiro
seu irmão Jacintho José da Ro-
za, a quantia de quatro mil
novecentos e cincoenta e tres reis. 4:953
Continúa — Somma 306:095

Transporte do verso em trezentos
306:095 e seis mil e noventa e cinco reis.
Haverá finalmente do que coube demais o herdeiro seu irmão Joaquim José da Rosa, a quantia de
1:108 mil cento e oito reis; somando estas oito parcellas acharão importar na quantia de trezentos e seis mil e noventa cinco, digo,
307:203 trezentos e sete mil duzentos e tres reis, ficando pela forma acima especificada, inteirado esta herdeira de seu quinhão hereditario

Pagamento a herdeira Deolin da Rosa de Jerzés.

Haverá os bens seguintes.
Uma marqueza com duas gavetas de madeira de oleo muito arruinada, no valor de cinco mil reis,
5:000 Huma junta de bois sendo um de pello vermelho e outro de pello pintado, no valor de sessenta mil reis
60:000 Na divida de José Francisco Duarte, de um credito, o valor vinte e tres mil oitocentos e cincoenta e
23:857 sete reis. Na outra divida do credito de Vicente Pereira, no valor de dezoito mil duzentos e oitenta
18:285 e cinco reis. Vinte seis metros de terras de frente com seus competentes fundos, no sitio da Vi
venda, extremão pelo Sul com
107:142 Continua

Transporte de reis, cento e sete mil cento e quarenta e dous reis 107:142
pelo Sul com terras lançadas a herdeira sua irmã Domingas, e pelo Norte com terras lançadas a herdeira sua irmã Justina, avaliadas a cinco mil reis o metro e no valor de cento e trinta mil reis. Na parte do engenho coberto de telha de paredes de pau apique muito arruinado e parte sem paredes, o valor de sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reis. Haverá mais do herdeiro seu irmão Joaquim, por ter de mais em seu quinhão, a quantia de seiscentos e vinte dous reis, com mão estas oito parcellas na quantia de trezentos e sete mil duzentos e tres reis; ficando pela forma acima enumerada, completo o pagamento da supradita herdeira. 130:000 69:439 622 307:203

Pagamento a herdeira legitima Justina Rosa da Conceição

Haverá os bens seguintes

Uma commoda, madeira d'oleo com tres gavetas grandes e tres pequenas já muito velha, no valor de doze mil reis 12:000

Uma canôa grande de figueira 12:000

Continua

12:000 Transporte, doze mil reis
figueira com tres remos de
Roça no valôr de quarenta
40:000 mil reis. Um carro com o
rodado chapeado, na importan
30:000 cia de trinta mil reis. O mon
te de engenho de engenho de
fabricar assucar com todos os
seus pertences, já extragado, no
25:000 valor de vinte cinco mil reis.
Na parte da casa do engenho
coberto de telha, com parte das
paredes abertas, no valôr de dez
10:561 mil quinhentos e sessenta e hum
reis. e Na divida de credito de
José Francisco Duarte, o valôr
de vinte e tres mil oitocentos e
23:857 e cincoenta e sete reis. Na di
vida de credito de Vicente Perei
ra, o valor de dezoito mil trezen
18:285 tos e oitenta e cinco reis. Vinte
sete metros e cinco decimetros
de terras de frente com os fundos
competentes no sitio da vivenda,
extremando pelo Norte com terras
lançadas a pagamento da legi
tima da herdeira sua irmã Feli
ciana Rosa de Jesus, e pelo Sul com
terras lançadas a herdeira sua ir
mã Deolinda Rosa, avaliadas
a cinco mil reis o metro, na im
portancia de cento e trinta
137:500 e sete mil e quinhentos reis
297:203 continua

Transporte duzentos e noventa e sete mil duzentos e tres reis. Ha verá finalmente do herdeiro seu irmão Joaquim por ter demais herdado em seu pagamento, a quantia de dez mil reis; somando estas nove parcellas deste quinhão, importa na quantia de trezentos e sete mil duzentos e tres reis; ficando pela fórma acima enumerada concluido o pagamento da herdeira acima referida. 297:203 / 10:000 / 307:203

Pagamento a herdeira Feliciana Rosa de Jesus.

Haverá os seg.tes bens.

Um forno de cobre com cinco palmos de boca com um palmo de borda já muito usado e feio no fundo, no valôr de vinte e cinco mil reis - Na divida de devedor por credito José Francisco Duarte, a quantia e valôr de vinte e tres mil oitocentos e cincoenta e sete reis. Na outra divida tambem por credito assignado por Vicente Pereira, o valôr de dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reis. Quarenta e oito metros de terras de frente com os fundos competentes, no sitio da vivenda, que extremam

25:000 / 23:857 / 18:285

Continua 67:142

Transporte da folha retro, sessenta
65$:142 e sete mil cento e quarenta e dois reis =
extremão pelo Sul com terras
lançadas a herdeira sua irmã Jus
tina, e pelo Norte com terras lan
çadas ao herdeiro seu irmão Jacin
tho, avaliadas a cinco mil reis o
metro e no valor de duzentos e
240:000 e quarenta mil reis. Haverá
finalmente o herdeiro seu irmão
Joaquim por ter lesado de maio
em seu pagamento; a quantia
:061 e valôr de sessenta e um reis.
Sommadas estas cinco parcel
las, vê-se que importão em
trezentos e sete mil duzentos
307$:000 e tres reis; ficando por esta for
ma inteirado este pagamen
to da herdeira Feliciana Ro
za de Jezús.

Pagamento ao herdeiro Jacin
tho José da Rosa.

Haverá os seguintes bens
Da divida por credito assignado
pelo devedor José Francisco Duar
te, no valor da mesma divida
terá vinte e tres mil oitocentos
23:857 e cincoenta sete reis. Da divida
por credito assignado pelo devedor
Vicente Pereira, o valôr de oito
18:285 mil duzentos e oitenta cinco reis.
Terá mais cincoenta e quatro
42:142 Continúa

Transporte de reis, quarenta e dous mil cento e quarenta e dous e quatro metros e 5 decimetros, terras de frente com seus respectivos fundos, no sitio da Ivenda, extremando pelo Norte com terras de Luis de Faria e pelo Sul com terras lançadas a herdeira sua irmã Feliciana, avaliadas a cinco mil reis o metro, e no valor de duzentos e setenta e dous mil e quinhentos reis. Sommadas estas tres parcellas dão a somma de trezentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e dois reis. E como o pagamento da legitima d'este herdeiro seja da quantia de trezentos e sete mil duzentos e tres reis, de mais a quantia de sete mil quatrocentos e trinta e nove reis, para repôr a seu Pai pelo pagamento da meação, a quantia de quatrocentos e vinte cinco reis; a repôr tambem a herdeira sua irmã Roza a quantia de dous mil e sessenta e hum reis; ainda tem a repôr finalmente a herdeira sua irmã Domingas a quantia de quatro mil novecentos e cincoenta e tres reis. E por esta forma ficou este herdeiro pago de sua legitima materna, da quantia acima declarada.

42:142

2,72:500

Somma 314:642

Legitima 307:203

Demais 7:439

repõe a meação 425

repõe a Roza 2:061

a repõe a Dom.as 4:953

Pagamento

Pagamento ao herdeiro Joaquim José da Rosa.

Haverá os bens seguintes.

O monte do engenho de fabricar farinha com todos os seus pertences, no valor de quarenta mil
40:000 reis. Doze cadeiras com assento de palinha, arruinadas pelo uso avaliadas a dois mil reis cada uma, no valor de vinte quatro
24:000 mil reis. A divida por credito assignado pelo devedor José Francisco Duarte, no valor de vinte e tres mil oitocentos e cincoenta
23:857 e sete reis. A divida por credito assignado pelo devedor Vicente Pereira, o valor de dezoito mil quatro
18:287 tos e oitenta e ~~sete~~ reis. Quarenta e sete metros e tres decimetros de terras de frente no lugar "Barreiros, extremando pelo Sul com terras dos herdeiros do finado Leferino de Souza Sarmento e pelo Norte com terras de Laurindo Pereira, e fundos com quem de direito for, avaliadas a quatro mil e quinhentos cada metros e todas no valor de duzentos e doze mil oitocentos
212:850 e cincoenta reis. Sommadas estas cinco parcellas importão na
Somma 318:994 quantia de trezentos e dezoito mil novecentos e noventa e quatro rs. e como o pagamento da legitima

da legitima d'esta herdeira, ajuda da
garantia de trezentos e sete mil du-
zentos e tres reis.= Leva demais a
a garantia e valôr de onze mil se
tecentos e noventa e hum reis, se
porá a herdeira Domingas hum
mil cento e oito reis; tem a repôr
a herdeira sua irmã Deolinda a
garantia e valôr de seiscentos e vin
te e dous reis; tem ainda a repôr a
herdeira sua irmã Justina a gran
tia e valôr de dez mil reis; e final
mente tem a repôr a herdeira sua
irmã Feliciana a garantia e va
lôr de sessenta e um reis. E por
esta forma ficou este herdeiro pa
go de sua legitima e inteirado.
Bem assim ficarão todos os inte
ressados satisfeitos com as pre
sentes partilhas amigaveis, feitas
muito a aprazimento de todos, por
isso assignão como abaixo se de
clara, com as duas testemunhas
presentes tambem abaixo assi
gnadas. Cidade de S. José 7
de Junho de 1881.

legitima
307:203

demais
11:791

repõe a Dom.as
1:108

repõe a Deolinda
622

repõe a Justina
10:000

repõe a Feliciana
:061

Arrogo de José da Roza de Castro
Laurentino José da Roza
Arrogo de Domingos Roza de Jesus
Roberino de Sabra Sarmento por
Arrogo de Deolinda Roza de Jesus
João da Silva Farias
Feliciana Roza da Conceição

Joaquim José da Rosa
Rosa Luiza de Jesus
Justina Rosa da Conceição
Jacintho José da Rosa

Certifico que intimei os
interessados para pagamento
do Estabelecimento na forma
do despacho retro. Rio Pardo 15 de
Junho de 1881

O Escrivão
Manoel Fernandes Leistão

Disse que
Aos dezesseis dias do mez de
Junho em minha casa
perante junta de notas
é a Matricula de escravos
encontrado que
adiante segue lavrei
Para constar lavrei o
termo que assino

Relação n.º 15 dos escravos pertencentes a José da Roza de Freitas, residente na provincia de Santa Catharina municipio de São José parochia do mesmo nome

Ordem na matricula	Ordem no livro	Nomes	Côr	Idade	Estado	Naturalidade	Filiação	Aptidão p.ª o trabalho	Profissão	Observações
424	1	Ignacio	Preto	40 annos	Solt.º	Africano	Desconhecida	Capaz de todo o serviço	Lavoura	
425	2	Julião	"	26 "	" "	Brazileiro Sta Catharina	"	" "	"	
426	3	Martinho	"	14 "	"	" "	Filho da escrava Lucrecia n.º 4	" "	"	
427	4	Lucrecia	"	30 "	"	" "	Desconhecida	" "	Cozinheira	

Apresentados a matricula e matriculados a 17 de Maio de 1872. Pagou dois mil reis de emolumentos.

Alves
Souza
Cruz
Alves

Provincia de Santa Catharina municipio de S. José parochia do mesmo nome 17 de Maio de 1872

Rogo de José da Roza de Freitas

Jorge Seb.ão Lucas

Como testemunha Joaquim Ribeiro de Souza Fagundes

Julio Felix Rocha

Termo de Ratificação de partilha a
migoal que fizerão os herdei
ros da finada Dona Luiza Re
za de Jesus

Aos dezesete dias do mez de Junho
de mil oito centos e setenta e um
nesta Cidade do Rio Janeiro
do mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina, em meu
cartorio compareceo o Alferes Ca
betano José Joaquim de Rezende Bran
dão, os herdeiros Dona Rosa
Luiza de Jesus, Joaquim José de
Reze, Joaquim José Reze Lyra, Joaquim
José de Reze, e sua mulher
Dona Maria Luiza Leite
Dona Domingas Reze de Jesus,
Dona Dulcidia Reze de Jesus,
Dona Justina Reze de Jesus
dizendo Conceição, e Dona Antô
nia Reze de Jesus todos meus
filhos e herdeiros, e por
elles me foi dito que ratifica
vão as partilhas amigaveis
que tinhão feito dos bens de
finado seu marido e mãe Do
na Luiza Reze de Jesus, e como
pedido para que dou fé tes
temunho que o fizerão
Manoel Pereira desta Cidade
Escrevi e assigno

Arrogo de José da Roza do Prado,

Por não saber escrever
Laurentino José da Roza
Joaquim José da Roza
Roza Luiza de Jezus
Justina Roza da Conceição
Feliciana Roza da Conceição
A Rogo da Senhora D. Domingas Roza de Jezus
por não saber escrever José Marcellino de Farias
A rogo de D. Diadiogo Roza de Jezus
por não saber escrever
João da Silva Farias
Jacintho José da Roza
Maria Luiza Roza

Deconclusão
Aos elementos dos dos
de Junho de mil oito cen
tos oitenta e um em
casinha pelas antes
conclusão do Meritissimo
senhor Doutor Juiz Muni
cipal Mendelino de Souza
Mamede Em Manoel
Fernandes Costa Simões
como escrivão

Sellados e preparados
segundo os ditos
D.r Jl.s de Direito da
Comarca — S. J.d 17

17 de junio de 1881.
Sábado –

Dota

Por decreto de veinte de junio de mil ochocientos setenta y uno se nombró para practicar la almoneda subasta Don Juan Municipal Umbelino Vásquez Monzón quien entregó ocho pesos en Bonos Plata Otra Superior Manuel Ponciano de Leon se le hace saber

Certifico que entonces despachó Otra Superior no hay juez de Paz de Retalhuleu mas propiamente papel sellado en esta caja Según dan fe. Dios Jun 18 de Junio de 1881

O. Lemus
Manuel Ponciano de Leon

Pago 2 ½ de Junio se les asignó en bonos sea Jun 18 de Junio de 1881 S.f 2 ½ Dos

O. Lemus
Secretario

Pago 5 ½ por personal de Juzgado lo mandado de 4:300 ½ 250 Sea Jun 18 de Junio de 1881 S.P. 5 ½ 708.00

Sem selo 20 de Junho de 1881

Pago selo de mais uma folha embarcação que por tudo total de oito mil e seis selos sem por 20 de Junho de 1881

Despacho

Despacho

Aos vinte dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e um em minha casa fiz estes autos conclusos e o Illmo Sr. Dr. Juiz de Direito de Direito Manoel Fernandes Costa Guimarães

Julgo por sentença a presente Partilha, salvo erro ou engano em prejuizo de terceiros e dos interessados, deixo de proceder minha autoridade para sua validade; pagas pelo mesmo interessado as custas na devida proporção.

Ogra, 27 de Junho de 1881

Manoel de A. Monteiro

Data

Aos vinte oito dias do mez de Junho do anno de mil oito centos cincoenta e um nesta Cidade perante o Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Commercio se me por entregue estes autos com seu Requerimento do Manoel Ferreira de Souza Guimarães e que

Dilonelaço

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oito centos cincoenta e um faço estes autos conclusos ao Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal Manoel Fernandes de Souza Guimarães

Cumpra-se. S. João da Junho de 1852.

Guimarães

Data

Aos trinta dias do mez de Junho de mil oito centos cincoenta e um nesta cidade perante o Illmo

parte do Meritissimo Senhor
Doutor Juiz Municipal Um-
bertino de Souza Maranhão me
foi entregue estes autos
em seu despacho retro. Eu
Manoel Bernardo de Castro
Leão Escrivão que escrevi

Certifico que intimei ao
Vicente José da Rosa de Prates
e seus filhos, Jacintho José da
Rosa em sua propria pessoa
em sua casa e a sua mulher
Maria Luiza Gomes, Roza
Luiza de Jesus, Joaquim José
da Rosa, Domingos Rosa
de Jesus, Deolinda Roza
de Jesus, Justina Rosa de
Jesus e Alfredo da Roza
de Jesus por todo o conteu-
do da petição e despa-
cho retro do que dou fé. [illegible]
30 de Junho de 1881
O Escrivão
Manoel Bernardo de Castro Leão

Faço os presentes autos
ao contador para a
conta. [illegible] 30 de
Junho de 1881 O Es-
crivão

Conta. –

Ao Juiz Dr. Geraldo:

Da portaria semanal — 5$00 Rs

Ao Juiz Dr. Coutinho:

Pela publicação da portaria — 5$00 Rs.

Ao Escrivão Silva:

Pela intimação — $500

Pelos termos de f. a f. — 6$400

Pela intimação a f.

a f. e diligs. dellas — 30$000

Pelas guias de f. a f. — 1$200 — 34$100

Aos Empregados:

Pela publicação e editos a fls. 10 v.

a 15 v. . . . . 14$400

58$500

Custas e ratio — 4$000 Rs.

62$500

Somma Rs. cento e dois mil e quinhentos reis.

Taxa a cabeça de casal — 3$125.

" cada herdeiro — 3$125.

Cidade de São João, em 1º de Julho de 1881.

O Contador

[illegible]